



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE  
APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE  
ESTUDANTIL  
CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 02/2022 – CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS A FIM DE  
COMPOR O QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA  
ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (1º SEMESTRE DE 2022).**

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o PRIMEIRO semestre de 2022 (2022/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 67, de 16 de dezembro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do cadastro de reserva - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA), no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

## **1. OBJETIVO**

- 1.1** Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2** Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;
- 1.3** Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

## **2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE**  
**APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE**  
**ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;

2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

### **3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

**3.1** Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria

<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>;

**3.2** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA.

**3.3** Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;

**3.4** Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

**3.5** Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;

**3.6** Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;

**3.7** O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

### **4. VEDAÇÕES AOS MONITORES**

**4.1** Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.

**4.2** O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

**4.3** É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE**  
**APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE**  
**ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e POAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.**

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.1** Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.2** Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.3** Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.5** Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.6** Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- 5.7** Preferencialmente possuir computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.
- 5.8** **Realizar o pré-cadastro no Sistema de Monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>(Instruções de acesso no anexo II).**

## **6. INSCRIÇÕES**

- 6.1** As inscrições ocorrerão no período de **14 a 20 de junho de 2022**.
- 6.2** As inscrições deverão ser **enviadas exclusivamente** no e-mail **ccjsa.monitoria@ufac.br** com o assunto **“Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital** e no corpo do email deverá constar a identificação **do aluno (nome e matrícula)** e a **disciplina para a qual deseja concorrer**, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1”.
- 6.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE**  
**APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE**  
**ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**6.4** O Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.5** Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

## **7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**7.1** Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: [ccjsa.monitoria@ufac.br](mailto:ccjsa.monitoria@ufac.br), conforme estabelecido nos itens 6.2 os documentos abaixo especificados:

**7.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

**7.1.2** RG e CPF ou documento equivalente;

**7.1.3** Comprovante de matrícula no 1º semestre 2022;

**7.1.3.1** Na indisponibilidade do Comprovante de matrícula do 1º semestre 2022, o candidato poderá enviar em caráter temporário uma Declaração devidamente assinada, comprometendo-se efetuar sua matrícula regular no 1º semestre de 2022, que deverá ser substituída pelo comprovante oficial (**item 7.1.3**) até a data de **30.06.22**, para o email: [ccjsa.monitoria@ufac.br](mailto:ccjsa.monitoria@ufac.br), com o assunto “**COMPROVANTE DE MONITORIA 02/2022**”.

**7.1.3.2** Em caso de descumprimento do item 7.1.3.1, mesmo que selecionado o candidato será desclassificado e será convocando o próximo candidato da lista de espera.

**7.1.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

**7.1.5** Declaração elaborada e devidamente assinada pelo candidato informando que possui disponibilidade de 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria.

**7.1.6** Declaração devidamente assinada pelo candidato informando que possui experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE**  
**APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE**  
**ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**7.1.7** Declaração devidamente assinada pelo candidato informando que possui computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto para a realização das atividades de monitoria.

**7.1.8** Declaração devidamente assinada pelo candidato informando não ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac conforme o item 4.4.

**7.1.9** Declaração devidamente assinada pelo candidato informando ter realizado o pré-cadastro no sistema de monitoria conforme estabelecido no item 5.8.

## **8. SELEÇÃO**

**8.1** A seleção dar-se-á através da somatória do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e nota na disciplina objeto da monitoria, comprovado pelo histórico escolar.

**8.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria. Persistindo o empate, será considerada a seguinte ordem até atingir o desempate: aluno mais velho, o aluno com melhor classificação ao ingressar no Curso (atestado pelo número de matrícula).

**8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, indicando a sua 1ª e 2ª opção, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

**8.3.1** Alunos classificados na chamada regular ou que já tenham inscrição em 02 (duas) disciplinas, não serão considerados habilitados a se inscreverem na seleção de vagas remanescentes/vagas novas, caso elas ocorram.

**8.3.2** Caso uma vaga de monitoria remunerada não seja preenchida, a bolsa será remanejada a alunos de monitoria voluntária, observando a ordem de classificação em cada disciplina e os critérios dos **itens 8.1 e 8.2 deste Edital**.

**8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

**8.5** **O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do professor orientador. Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE**  
**APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE**  
**ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

## **9. RESULTADOS**

**9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>), de acordo com o cronograma do edital. E também poderá ser informado diretamente via mensagem de e-mail aos candidatos inscritos.

9.1.1. Em caso de eventualidades, os resultados poderão ser enviados diretamente para o e-mail dos candidatos inscritos. É responsabilidade dos candidatos manter o e-mail ativo e acompanhar seu e-mail durante o período de prazos descritos no Cronograma.

## **10. REMUNERAÇÃO**

10.1 Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC em R\$ **400,00**.

10.2 O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

## **11. RELATÓRIOS MENSAIS**

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação dos orientadores e do Centro Acadêmico.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 1º semestre de 2022:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE**  
**APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE**  
**ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

<b>MES/ANO</b>	<b>ENVIO DO RELATÓRIO PELOS MONITORES</b>	<b>PARECERE CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO PELOS ORIENTADORES</b>	<b>CONFIRMAÇÃO PELO CENTRO ACADÊMICO</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME)</b>
<b>JULHO/2022</b>	18 e 19	18 a 20	18 a 21	22
<b>AGOSTO/2022</b>	18 e 19	19 a 20	19 a 21	23
<b>SETEMBRO/2022</b>	19 e 20	19 a 21	19 a 22	23

## 12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

**12.1** A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre de 2022 (2022/1), será de **30/06/2022 a 30/09/2022.**

## 13. CRONOGRAMA

Período de Inscrição de Candidatos	<b>14 a 20/06/2022</b>
Publicação do Deferimento/Indeferimento das Inscrições	<b>21 a 22/06/2022</b>
Prazo de Recurso ao Deferimento/Indeferimento das Inscrições	<b>22 a 23/06/2022</b>
Publicação do Resultado Preliminar	<b>24 /06/2022</b>
Prazo de Recurso ao Resultado Preliminar	<b>25 a 26/06/2022</b>
Envio da Lista dos Monitores Aprovados à Caipme para Pesquisa de Acúmulo de Bolsas.	<b>27 a 30/06/2022</b>
Cadastro dos Monitores na Plataforma de Monitoria – realizado pelo CCJSA.	<b>01 /07/22</b>
Publicação do Resultado Final	<b>Até 05/07/2022</b>
Início da Monitoria	<b>06 /07/2022</b>
Fim da Monitoria	<b>30/09/2022</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE  
APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE  
ESTUDANTIL  
CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.2.** O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

**14.3.** Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: **ccjsa.monitoria@ufac.br**.

**14.4.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

**14.5.** O pagamento das bolsas de monitoria remunerada do quadro de reserva será condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.

**14.6.** O pagamento da bolsa de monitoria só será efetuado após confirmação do relatório mensal pelo professor orientador e centro acadêmico, conforme Resolução nº 07 de 2010.

**14.7.** Os prazos deste Edital serão contados em horas.

**14.8.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

**Rio Branco-Acre, 13 de junho de 2022.**

**Comissão de Seleção  
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA)**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE**  
**APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE**  
**ESTUDANTIL**  
**CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 02/2022 – CENTRO DE CIÊNCIAS JURIDICAS E SOCIAIS APLICADA**

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CONDICIONADAS AO REPASSE DE RECURSOS**

<b>DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS - 2º/2021</b>				
<b>DIREITO</b>				
<b>Docente</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Equivalência</b>	<b>Tipo de Monitoria</b>
Danilo Lovisaro do Nascimento	CCJSA 026	Direito Processual Penal II		Voluntária
Danilo Lovisaro do Nascimento	CCJSA 114	Criminologia		Remunerada
Francisco Pereira da Costa	CCJS 005	Histório do Direito		Remunerada
Francisco R. Alves Neto	CCJSA 364	Monografia Jurídica I		Remunerada
Gabriela dos S. Lopes e Silva.	CCJSA 013	Direito Civil IV		Remunerada
Jucyane Pontes	CCJSA 015	Direito Civil VI (Direito de Família)		Remunerada
Júlio César S. da Silveira	CCJSA 042	Direito do Trabalho I		Remunerada
Leonardo Lani Abreu	CCJSA 004	Metodologia do Estudo do Direito		Remunerada
Leonardo Lani Abreu	CCJSA 007	Sociologia do Direito		Voluntária
<b>ECONOMIA</b>				
<b>Docente</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Equivalência</b>	<b>Tipo de Monitoria</b>
Elyson Ferreira de Souza	CCJSA 199	Economia Brasileira Contemporânea II		Remunerada
Elyson Ferreira de Souza	CCJSA 163	Análise de Conjuntura I		Voluntária
Gisele E. A. Batista Souza	CCJSA 196	História do Pensamento Econômico I		Remunerada
Gisele E. A. Batista Souza	CCJSA 132	Introdução à Economia II	Introdução à Economia I - CCJSA 202	Voluntária
Jhennifer L. T. Cruz Silva	CCJSA 204	Teoria das Organizações		Remunerada
José Porfiro da Silva	CCJSA 194	Macroeconomia II		Remunerada
Lucas Araújo Carvalho	CCJSA 186	Análise de Conjuntura III		Remunerada
Oleides Francisca Oliveira	CCJSA 129	Contabilidade e Custo	Contabilidade de Custos - CCJSA 261	Remunerada
Rubicleis Gomes da Silva	CCJSA 189	Microeconomia I		Voluntária
Rubicleis Gomes da Silva	CCJSA 192	Econometria I		Voluntária
Sheila M. Palza Silva	CCJSA 216	Introdução a Ciências Sociais		Remunerada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE  
APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE  
ESTUDANTIL  
CENTRO JURÍDICAS E SOCIAS APLICADAS

EDITAL Nº 02/2022 – CENTRO JURÍDICAS E SOCIAS APLICADAS

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CURSO:

MATRÍCULA:

RG:

CPF: NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE E-

MAIL:

BANCO:

Nº AGÊNCIA

Nº DA CONTA TURNO

DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:

Tem vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) Não

Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: ( ) SIM ( ) Não

1º Opção

Professor (nome completo):

Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):

Tipo de Monitoriado cadastro de reserva: ( ) Remunerada ( ) Voluntária

2º Opção (NÃO É OBRIGATORIO)

Professor (nome completo):

Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):

Tipo de Monitoriado cadastro de reserva: ( ) Remunerada ( ) Voluntária

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 02/2022 do CENTRO JURÍDICAS E SOCIAS APLICADAS para 2022/1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE  
APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE  
ESTUDANTIL  
CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 02/2022 – CENTRO JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS

ANEXO III  
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA DIGITAL  
(PRÉ-CADASTRO)

**Link de Acesso:** <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>

\*Formas de acesso: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria você deve utilizar o seu **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

**Caso não lembre seu IdUfac, poderá recuperá-lo aqui:** <https://id.ufac.br/ssp/> **OBS:** 1- Aluno, quando for redefinir sua senha, o e-mail que deve usar é o mesmo e-mail do portal do aluno;

2-APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

**Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI:** [sistemas.nti@ufac.br](mailto:sistemas.nti@ufac.br)

**Informar o problema e mandar print da tela.**

**OBS>** O aluno não perde o direito a bolsa por problemas em logar no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

**Após entrar no sistema:**

**1) Clicar em > meus dados**, concluir as informações do sistema e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

**2) Se o candidato for selecionado no resultado final.** Acessar novamente o sistema ( após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho.